

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

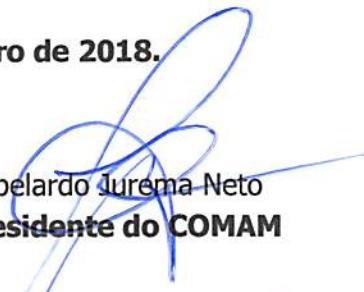
Ata da 162^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 19 de DEZEMBRO de 2018.

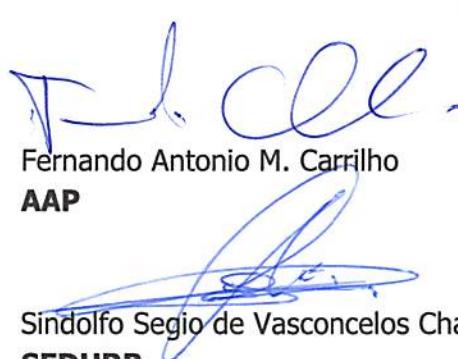
1 Aos dezenove dia do mês de dezembro, por volta das 09h00, na sala de convenção
2 01, da ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João
3 Cyrillo s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste
4 Conselho o Presidente o Sr. **Abelardo Jurema Neto**. Compareceram os seguintes
5 Conselheiros: Sindulfo Sergio Chaves (**SEDURB**); Celia Dalva Serafim (**ABES**) Antonio
6 Fernando Cadete (**PROGEM**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**); Henrique Elias Pessoa
7 Gutierrez (**CREA**), Rodolfo Augusto A. Freire (**SEPLAN**). Aberta a sessão, pelo
8 Presidente Abelardo Jurema Neto, foi verificada a falta de quórum mínimo, o
9 presidente coloca em votação duas alternativas a primeira com a reunião feita pela AD
10 REFERENDUM, evitando, portanto, os temas polêmicos. Exemplo: pedido de vistas.
11 Deliberamos as coisas mais simples com análises e julgamento para aliviar a pauta, a
12 segunda proposta é a seção declaratória e deixamos tudo para janeiro. Conselheiro
13 Rodolfo Freire – (**SEPLAN**) pergunta: - *os conselheiros que não vieram tem como
14 mudar a votação?* Presidente Abelardo responde: - *vamos referendar os processos
15 julgados e aprovados e mostraremos em janeiro. O ad referendum não é novo, foi
16 criado para medida emergencial de pauta extensa, é uma estratégia a ser usada para
17 desafogar a pauta, mas muito usada quando se julga processos em bloco, por serem
18 de uma mesma linha de assunto, mas entenderei caso haja dúvidas e se for
19 declaratória.* Conselheiro Antonio Cadete diz: - *é uma proposta interessante, mas na
20 prática nunca vi.* Conselheiro Henrique – **CREA** diz: - *já estou aqui a algum tempo e
21 vejo que tem muitas ações de interesse do meio ambiente passando pela Câmara
22 Municipal e o representante não veio nenhuma reunião, esta na hora de pedir
23 substituições sei que os suplentes são os que veem, seria melhor colocar pessoas que
24 tem afinidades e também as datas que já são fixas mas tem sido alteradas isso faz
25 com que os conselheiros não possam vir e não da quorum.* Presidente Abelardo
responde: *Conselheiro vamos rever os indicados no próximo ano eu irei na Câmara
27 Municipal e trarei com o Presidente a justificativa é que tem sessão no mesmo
28 horário e veremos outra indicação, quanto as datas foi um ano atípico eleições , etc e
29 sei quem mais veem são os suplentes, quanto a ad referendum, eu já vi na OAB, no
30 TCE não é uma pratica comum mas por se tratar da ultima reunião do ano e a pauta
31 esta extensa , e depende do colegiado aceitar ou não ou deixaremos tudo para janeiro.*
O Presidente coloca em votação ad referendum ou declaratória, entendo que é um
tema novo porque não faria em outro mês do ano e declararia falta de quórum, estou
usando o bom senso, por ser dezembro e a pauta esta extensa. Presidente Abelardo
Jurema coloca em votação opinam pela aprovação por UNANIMIDADE **Henrique
Elias – CREA; Sergio Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Fernando
Antonio Carrilho – AAP; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Celia Dalva
Serafim – ABES; NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:
Conselheiros Júlio Saraiva – CIEP; Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar –
EMLUR; Andrea Leandra Porto Sales – UFPB. Waldjan Mendonça –
SERHMACT; Ronilson Jose – IBAMA; Maria Auxiliadora – SEDEC; Sachenka
Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Hercules Soares – FEPAC.**
Nenhuma Abstêncio: O Presidente Abelardo Jurema Neto retira de pauta os
processos 2017/300439 , 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO / POSTO

45 **COMBUSTIVEL CABO BRANCO, 2017/004341 MARIA AMELIA TEIXEIRA DA**
46 **SILVA, 2015/085054 FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**
47 **2015/069198 ANTUNES PALMEIRA LTDA, 2016/009503 PATEO COMERCIO**
48 **DE VEICULOS LTDA, 2017/089621 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A,**
49 **2017/081913 CERQUEIRA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.** O Presidente
50 Abelardo Jurema coloca em votação **Ata 161º, aprovada por UNANIMIDADE.** O
51 Presidente Abelardo Jurema Neto deixa a homologação das licenças concedidas no
52 mês de NOVEMBRO para a próxima reunião, o presidente parabeniza o Conselheiro
53 Henrique pelo nascimento do seu filho **PEDRO HENRIQUE BARROS GUTIERRES**, em
54 novembro o representante da ANAMMA e a ABRACON vieram a João Pessoa, e fizeram
55 elogios ao nosso Regimento Interno. Conselheiro Sergio Chaves – **SEDURB** agradece
56 o voto de pesar pelo falecimento de seu pai e diz que no Congresso CBAU-
57 CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA e CIAU Congresso IBERO
58 Americano apresentamos a Cidade de João Pessoa para sediar no próximo ano onde
59 foi colocado em votação e aprovado. O Presidente Abelardo coloca a votação do
60 calendário mas deixara para discutir horário na próxima reunião. Conselheiro Sergio
61 Chaves – **SEDURB** começa a relatar processo 2016/082872 RSN INCORPORAÇÃO E
62 ENGENHARIA LTDA EPP, foi notificado e o interessado abriu processo pedindo prazo,
63 ao termino pediu mais dois prazos e em 2016 ainda sem processo de licença a
64 fiscalização fez nova vistoria, onde foi apresentado um alvará de construção e foi
65 lavrado um auto pela fiscalização a RSN solicitou anulação por ter entrado com pedido
66 na SUDEMA a Assejur/Semam opina pela manutenção do auto de infração a Difi enviou
67 por AR e a construtora em sua defesa apresenta a licença da SUDEMA já vencida,
68 como conselheiro relator opino pela manutenção do auto em sua integridade. O
69 Presidente Abelardo diz: já que vai haver discussão o processo será votado na próxima
70 reunião. Conselheiro Rodolfo Freire – **SEPLAN** começa a relatar processo
71 2015/104384 MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi
72 autuada por falta de licença e Plano de Resíduos Sólidos, em sua defesa diz ter em
73 2015 um TAC - Termo de Ajusto e Conduta em sua defesa ele diz estar cumprindo as
74 condicionantes e solicita redução da multa e o TAC é referente a uma suspensão de
75 embargo, solicito que seja feita nova vistoria para verificar se foi sanado o problema. O
76 Presidente Abelardo Jurema coloca em diligencia o processo. Conselheiro Antônio
77 Fernando Cadete – **PROGEM**, processo 2017/084202 CONSTRUTORA TROPICAL
78 LTDA, é uma construção multifamiliar sem a devida licença no Bairro dos Bancários,
79 notificada para apresentar a licença em sua defesa abriu processo pedindo prazo ao
80 termino pediu mais prazo onde foi negada , a empresa apresentou protocolo da
81 SUDEMA que no endereço é outro empreendimento a fiscalização lavrou auto de
82 infração em sua defesa diz não ter transgredido as normas e solicita revisão da multa a
83 Assejur/Semam mantem o auto em sua integridade , não tem licença, como relator
84 mantendo o auto em sua integridade. Conselheiro Henrique – **CREA** faz a observação
85 de que em alguns processos são solicitados vários prazos e são deferidos; e outros
86 solicitam prazo e são indeferidos, falta um critério seria melhor uniformizar. O
87 Presidente Abelardo diz: *concordo em partes precisamos fazer uma instrução*
88 *normativa, tem empreendimentos com boa fé e outros não, vamos normatizar com*
89 *relação aos prazos.* Presidente Abelardo Jurema coloca em votação: **Conforme o voto**
90 **do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE** **Antônio Fernando**
91 **Cadete – PROGEM; Celia Dalva Serafim – ABES; Sergio Chaves – SEDURB,**
92 **Rodolfo Freire – SEPLAN; Henrique Elias – CREA; Fernando Antonio Carilho –**
93 **AAP. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros Julio**
94 **Saraiva – CIEP; Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea**
95 **Leandra Porto Sales – UFPB; Waldjan Mendonca – SERHMACT; Ronilson Jose**
96 **– IBAMA; Maria Auxiliadora – SEDEC; Conselheiros; Sachenka Bandeira –**

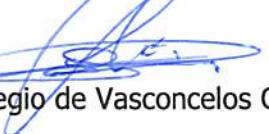
97 **SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma**
98 **Abstenção:** O Presidente agradece a todos a presença e deseja um Natal cheio de
99 paz e um Ano Novo com muita saúde a todos os conselheiros, até a próxima reunião.
100 "Encerrada a reunião, agradeço a presença de todos, lembrando que nossa próxima
101 reunião será pela manhã". Para constar, eu Gerlanieta Leite dos Santos,
102 Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e
103 digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por
104 mim que a subscrevi.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.


Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM


Fernando Antonio M. Carriho
AAP


Celia Dalva Alves Serafim
ABES


Sindolfo Segio de Vasconcelos Chaves
SEDURB


Antonio Fernando Cadete
PROGEM


Henrique Elias Pessoa Gutierrez
CREA


Rodolfo Augusto Alencar Freire
SEPLAN


Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___.

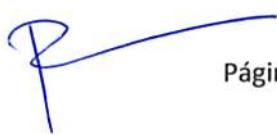
COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 161^a Reunião Ordinária do
Conselho Municipal do Meio Ambiente,
realizada em 07 de NOVEMBRO de 2018.

1 Ao setimo dia do mês de novembro, por volta das 09h00, na sala de convenção 01, da
2 ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o
4 Presidente o Sr. **Abelardo Jurema Neto**. Compareceram os seguintes Conselheiros:
5 Julio Saraiva Torres (**CIEP**); Celia Dalva Serafim (**ABES**); Ronilson Jose da Paz
6 (**IBAMA**); Antonio Fernando Cadete (**PROGEM**); Sylvio Silomar da Silva Filho
7 (**EMLUR**); Andrea Leandra de Porto Sales (**UFPB**); Nilton Guedes do Nascimento
8 (**SMS**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**); Waldjan Lima Mendonca (**SEPLAN**), Maria
9 Auxiliadora Clemente Dantas (**SEDEC**); . Aberta a sessão, pelo Presidente Abelardo
10 Jurema Neto , foi verificado o quórum mínimo, o presidente coloca em votação a ata
11 nº 158, 159 e 160 **"Atas , aprovada por UNANIMIDADE"**. O Presidente Abelardo
12 Jurema Neto retira de pauta os processos 2017/300439 e 2016/303666 SHOPPING
13 CABO BRANCO/POSTO COMBUSTIVEL CABO BRANCO, 2017/004341 MARIA AMELIA
14 TEIXEIRA DA SILVA, 2015/085054 FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
15 2015/069198 ANTUNES PALMEIRA LTDA, 2016/009503 PATEO COMERCIO DE
16 VEICULOS LTDA, 2017/089621 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, 2016/082872
17 RSN INCORPORACAO E ENGENHARIA LTDA EPP, 2015/104384 MARANATA
18 PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. O Presidente Abelardo Jurema
19 Neto coloca em votação. **As licenças concedidas no mês de AGOSTO, SETEMBRO**
20 **e OUTUBRO. Votação: opinam pela aprovação por UNANIMIDADE.** O
21 Presidente Abelardo Jurema justifica a ausência dos conselheiros Henrique Elias –
22 CREA pelo nascimento de seu filho e do conselheiro Sergio Chaves que está
23 participando do ENAU, "Vou dar as boas-vindas a conselheira Andrea Leandra e Magno
24 Erasto de Araújo da UFPB que substituirá o conselheiro Joácio, seja muito bem-vinda".
25 O Presidente Abelardo sobre o processo 2017/002686 CONDOMINIO HOME SERVICE
26 VELEIROS passo a palavra ao Conselheiro Ronilson – IBAMA, que começa a relatar:
27 "Eu pedi diligência para que a PROGEM analisasse os autos por ter sido utilizada uma
28 outra Lei quando se existe o Código de Meio Ambiente, o Conselheiro Joácio – UFPB foi
29 o primeiro relator que pediu o cancelamento do auto, já a SEMAM não teve o real
30 esclarecimento, vez que, na fundamentação legal a PROGEM também foi a favor da
31 anulação por falta de indicação do infrator. Como já se tem dois votos para anular o
32 auto, passarei ao meu relato. Havia na área a intervenção da Prefeitura Municipal de
33 Joao Pessoa e a PB-GAS então não foi localizado o infrator dos danos causados, o
34 Conselheiro Joácio opina pela transformação em advertência. Voto no recurso de
35 desconstituir o auto, relacionado à legalidade da SEMAM em usar algo que não o
36 Código específico, isso porque o código para a multa é a infração Ambiental 029/2002
37 em seu artigo 239, devendo este ser utilizado pela fiscalização. Como relator voto pela
38 nulidade do auto de infração". O Presidente Abelardo Jurema diz: "Conselheiro Joácio –
39 UFPB vota pela conversão em Advertência, Conselheiro Antônio Cadete vota pela
40 anulação da multa acompanhado pelo Conselheiro Ronilson, A Conselheira Andrea
41 Leandra vota diferente do Conselheiro relator da UFPB e acompanha o voto do
42 IBAMA". Presidente Abelardo Jurema coloca em votação **Conforme o voto do**
43 **Relator, opinam pela aprovação por MAIORIA Maria Auxiliadora – SEDEC;**
44 **Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Waldjan Mendonca – SERHMACT;**

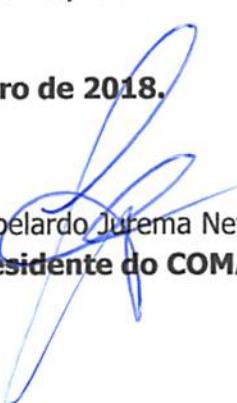
45 **Ronilson Jose – IBAMA; Celia Dalva Serafim – ABES; Julio Saraiva – CIEP;**
46 **Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea Leandra Porto Sales –**
47 **UFPB. Voto Vermelho Fernando Antonio Carilho – AAP. Conselheiros**
48 **Ausentes: Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN;**
49 **Conselheiros: Sachenka Bandeira – SEINFRA; Henrique Elias – CREA; João**
50 **Bosco – CÂMARA; Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstenção:** O
51 Presidente Abelardo Jurema sobre o processo 2017/091717 MICHELLINE VIRGOLINO
52 DE LACERDA; passa a palavra ao Conselheiro Ronilson – IBAMA: "É uma obra sem
53 licença, em que foi apresentada uma Licença de Operação, mesmo sendo de impacto
54 ambiental local, da SUDEMA, considerei anular o auto porque ela apresentou a licença,
55 ela construiu um prédio, procurou a SEMAM, passou um ano e não saiu a devida
56 licença, a Michelline foi a SUDEMA e se licenciou, quando a SEMAM fez a vistoria,
57 existia uma pendência em documentos, quando retornaram o prédio já estava
58 construído e ela apresentou em sua defesa a licença da SUDEMA que não estava
59 reconhecida pelo cartório, por isso solicitei e o mesmo foi entregue e anexado em sua
60 defesa, como relator opino pela anulação do auto de infração". Presidente Abelardo
61 Jurema coloca em votação **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação**
62 **por UNANIMIDADE Maria Auxiliadora – SEDEC; Antônio Fernando Cadete –**
63 **PROGEM; Waldjan Mendonca – SERHMACT; Fernando Antonio Carilho – AAP**
64 **Ronilson Jose – IBAMA; Celia Dalva Serafim – ABES; Julio Saraiva – CIEP;**
65 **Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea Leandra Porto Sales –**
66 **UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros Sergio**
67 **Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Conselheiros: Sachenka**
68 **Bandeira – SEINFRA; Henrique Elias – CREA; João Bosco – CÂMARA;**
69 **Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo Jurema a
70 cerca do processo 2015/033155 KIMASSA INDUSTRIA E CIMERCIO DE PANIFICACAO
71 LTDA, passa a palavra ao Conselheiro Ronilson – IBAMA, que começa a relatar: "Eu
72 pedi vistas após o Conselheiro Sylvio relatar que em seu parecer opinava pela
73 manutenção do auto, a empresa estava com licença de Operação vencida, logo, sou
74 favorável a manutenção do auto de infração". Presidente Abelardo Jurema coloca em
75 votação **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por**
76 **UNANIMIDADE Maria Auxiliadora – SEDEC; Antônio Fernando Cadete –**
77 **PROGEM; Waldjan Mendonca – SERHMACT; Fernando Antonio Carilho – AAP**
78 **Ronilson Jose – IBAMA; Celia Dalva Serafim – ABES; Julio Saraiva – CIEP;**
79 **Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea Leandra Porto Sales –**
80 **UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros Sergio**
81 **Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Conselheiros: Sachenka**
82 **Bandeira – SEINFRA; Henrique Elias – CREA; João Bosco – CÂMARA;**
83 **Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo Jurema
84 em relação ao processo 2016/014070 ROMERO DOS SANTOS LIMA , passa a palavra a
85 Conselheira Celia Dalva – ABES, que começa a relatar o processo: "Eu pedi diligencia,
86 se trata de uma serralharia em Muçumagro, sem licenças e com poluição sonora, foi
87 previamente fiscalizada em 2015, quando recebeu um prazo de 48 horas, para
88 começar a se licenciar, e em 2016 em uma nova visita ainda estava providenciando os
89 documentos, foi expedido um auto em 2017, o autuado em seu recurso solicita
90 dilatação do prazo e diz estar com problemas na SEPLAN, diz ainda que recebeu uma
91 AR. Como relatora, o autuado não apresentou a devida documentação para se
92 licenciar, passo a opinar pela manutenção do auto de infração". Presidente Abelardo
93 Jurema coloca em votação **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação**
94 **por UNANIMIDADE Maria Auxiliadora – SEDEC; Antônio Fernando Cadete –**
95 **PROGEM; Waldjan Mendonca – SERHMACT; Fernando Antonio Carilho – AAP**
96 **Ronilson Jose – IBAMA; Celia Dalva Serafim – ABES; Julio Saraiva – CIEP;**



97 **Nilton Guedes – SMS: Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea Leandra Porto Sales –**
98 **UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros Sergio**
99 **Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Conselheiros: Sachenka**
100 **Bandeira – SEINFRA; Henrique Elias – CREA; João Bosco – CÂMARA;**
101 **Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo Jurema
102 sobre o processo 2016/073306 ROSANGELA DE SOUZA EIRELI –ME, passa a palavra
103 ao Conselheiro Sylvio Silomar – EMLUR, "É referente à falta de licença, já que fora
104 constatado que a obra foi concluída sem a licença da SEMAM, instalar ou operar obra
105 sem licença ambiental, ou ainda descumprir as condicionantes, como relator opino pela
106 manutenção do auto de infração". Presidente Abelardo Jurema coloca em votação
107 **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE**
108 **Maria Auxiliadora – SEDEC; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Waldjan**
109 **Mendonca – SERHMACT; Fernando Antonio Carilho – AAP Ronilson Jose –**
110 **IBAMA; Celia Dalva Serafim – ABES; Julio Saraiva – CIEP; Nilton Guedes –**
111 **SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea Leandra Porto Sales – UFPB. NENHUM**
112 **Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros Sergio Chaves –**
113 **SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Conselheiros: Sachenka Bandeira –**
114 **SEINFRA; Henrique Elias – CREA; João Bosco – CÂMARA; Hercules Soares –**
115 **FEPAC. Nenhuma Abstenção:** O Presidente Abelardo Jurema sobre o processo
116 2015/077138 CONDOMINIO LUXOR TAMBAU HOME SERVICE, passa a palavra a
117 Conselheira Andrea Leandra – UFPB, "Vou expor os fatos do termo de notificação nº
118 04346/2014. Em síntese, o condomínio alega que é indevida a imposição da multa
119 oriunda do termo de notificação nº 04346/2014, pois o mesmo deveria ter sido
120 aplicado à construtora Alliance Empreendimentos Imobiliários LTDA, por ser esta, a
121 responsável pela construção do edifício, onde atualmente funciona o condomínio
122 LUXOR Tambaú Home Service. Acerca da licença ambiental de operação (LO), o
123 condomínio alega que não possui atividade econômica, e que portanto, seria indevida
124 a exigência feita pela administração, considerando que a referida licença deveria estar
125 sendo exigida das lojas que funcionam no térreo do edifício, por essas possuírem
126 personalidade jurídica, foi protocolado um recurso administrativo (processo adm. nº
127 2015/046104) que se encontra em trâmite, me parece procedente a alegação, ao
128 menos prima face, em harmonia com os princípios da ampla defesa e do contraditório
129 assegurados, até o julgamento final de mérito. Dito de outra forma, deveria ter sido
130 respeitado pela administração (SEMAM), o trâmite do referido recurso atinente à
131 notificação acima referida, de modo que entendo necessária a solicitação de diligência
132 junto a SEMAM, para apresentar o processo administrativo nº 2015/046104, para
133 saber seu objeto e em que fase de apreciação o mesmo se encontra. B) DA
134 ILEGITIMIDADE PASSIVA DO CONDOMÍNIO quanto a transferência de titularidade
135 solicitada pelo recorrente, todavia, peço diligência à secretaria de planejamento
136 (SEPLAN) para esclarecer como a licença de habitação (habite-se) foi concedida, uma
137 vez que a licença de operação faz parte da documentação obrigatória para obtenção
138 do habite-se. C) DO MÉRITO A licença ambiental é um procedimento administrativo de
139 natureza preventiva, após cumpridas todas as exigências legais. Com efeito, reitero as
140 diligências solicitadas nos itens A e B junto a SEMAM e a SEPLAN respectivamente.
141 Após cumprida as diligências requeridas voltem os autos conclusos para um novo
142 parecer. Presidente Abelardo Jurema vamos encaminhar para diligência, a nossa pauta
143 processual foi vencida e vou pedir a todos que venham na nossa ultima reunião que
144 será no dia 05/12 (cinco de dezembro), o Conselheiro Ronilson Jose da Paz que
145 representa o IBAMA esta sendo homenageado pelas Nação da Argentina apoio da
146 Regional América Latina vou pedir moção de aplauso". Presidente Abelardo Jurema
147 coloca em votação **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por**
148 **UNANIMIDADE Maria Auxiliadora – SEDEC; Antônio Fernando Cadete –**

149 **PROGEM; Waldjan Mendonca – SERHMACT; Fernando Antonio Carilho – AAP**
150 **Ronilson Jose – IBAMA; Celia Dalva Serafim – ABES; Julio Saraiva – CIEP;**
151 **Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea Leandra Porto Sales –**
152 **UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros Sergio**
153 **Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Conselheiros: Sachenka**
154 **Bandeira – SEINFRA; Henrique Elias – CREA; João Bosco – CÂMARA;**
155 **Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstenção:** A Conselheira Celia Dalva diz:
156 "Tenho dúvidas nas licenças de Construção para Edifícios residenciais, após a LO
157 vencida existe a obrigação de renovar? não tenho clareza tem ou não que ser
158 renovada". Jam's Temoteo ASSEJUR/SEMAM: "Na prática não é exigida a renovação
159 nem no Município e nem no Estado, apenas se tiver alteração no prédio que em tese
160 deveria se pedir, mas mesmo assim não é feito". O Presidente Abelardo diz: "Seria
161 bom trazer por escrito para que o COMAM, possa trazer a resposta com instrução
162 normativa se necessário". Conselheiro Nilton – SMS: "Quero pedir se possível uma
163 leitura crítica para um possível debate referente ao Código de Bem estar animal da
164 Paraíba, estamos com problemas na Zoonoses referente esporoticose, doença dos
165 jardineiros que afeta diretamente os gatos que são muito prejudicados.". O Presidente
166 sugere que seja enviado a Lei por e-mail para que todos os conselheiros recebam e
167 possam analisar e para que seja discutida na próxima reunião. "encerrada a reunião,
168 agradeço a presença de todos, lembrando que nossa próxima reunião será pela
169 manhã". **Para constar, eu Gerlanieta Leite dos Santos, Secretária Executiva**
170 **deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que**
171 **segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.**

João Pessoa, 07 de Novembro de 2018.



Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM

Waldjan Lima Mendonca
SERHMACT

Sylvio Silomar da Silva Filho
EMLUR

Julio Saraiva Torres
CIEP

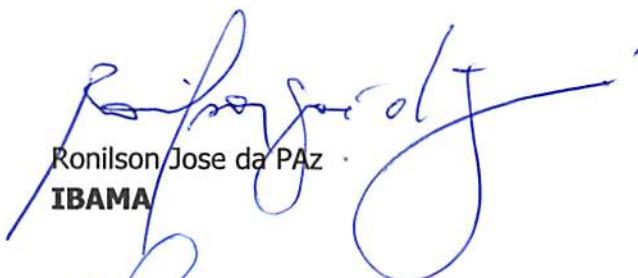


Fernando Antonio M. Carrilho
AAP

Andrea Leandra Porto Sales
UFPB



Nilton Guedes do Nascimento
SMS



Ronilson Jose da Paz
IBAMA



Antonio Fernando Cadete
PROGEM



Maria Auxiliadora Clemente Dantas
SEDEC



Celia Dalva Alves Serafim
ABES



Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___.

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 160ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 24 de OUTUBRO de 2018.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro, por volta das 09h00, na sala de convenção
2 01, da ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, situada na Rua: João
3 Cyrillo s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste
4 Conselho o Presidente Sr. **Abelardo Jurema Neto**. Compareceram os seguintes
5 Conselheiros: Sylvio Silomar da Silva Filho (**EMLUR**); Sindolfo Sergio de Vasconcelos
6 Chaves (**SEDURB**); Andrea Leandra Porto (**UFPB**); Nilton Guedes do Nascimento
7 (**SMS**); Rodolfo Augusto Alencar Freire (**SEPLAN**), Maria Auxiliadora Clemente Dantas
8 (**SEDEC**); Waldjan (**SERHMACT**) . Aberta a sessão, pelo Presidente Abelardo
9 Jurema, foi verificado que ainda não havia quórum mínimo, o presidente começa a
10 reunião com assuntos diversos e aguardando a chegada de mais conselheiros, para
11 julgamento dos processos. O Presidente Abelardo propõe voto de pesar ao falecimento
12 do pai do conselheiro Sergio Chaves, o Senhor Joao Agrima, coloca em votação a
13 moção, O Presidente Abelardo: opinam pela aprovação por UNANIMIDADE
14 Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria
15 Auxiliadora – SEDEC; Waldjan Lima - SERHMACT; Nilton Guedes – SMS;
16 Sylvio Silomar – EMLUR; Andrea Leandra – UFPB. NENHUM Voto Vermelho.
17 Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Sachenka Bandeira – SEINFRA; João
18 Bosco – CÂMARA; Henrique Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete –
19 PROGEM; Fernando Carrilho –AAP; Julio Saraiva – CIEP; Celia Dalva – ABES;
20 Ronilson José – IBAMA; Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstenção:
21 Conselheiro Sergio Chaves: - Agradece a todos o apoio que recebeu, as palavras de
22 conforto e diz que seu pai foi um grande exemplo, deixando um legado extraordinário.
23 O Presidente Abelardo comunica a ausência dos Conselheiro Joao Bosco – CAMARA e
24 Julio Saraiva que faltou por motivo de trabalho, aproveito para dar as boas vindas a
25 substituta de prof. Joacio da UFPB, Andrea Leandra, seja bem-vinda. Conselheira
26 Andrea – UFPB agradece a todos. O Presidente Abelardo afirma que o Conselheiro
27 Sylvio diz ter um projeto para apresentar ao Conselho. Conselheiro Sylvio, apresenta o
28 Engenheiro Ambiental Antonio Campos que faz parte de um projeto nacional com mais
29 de trezentos membros, onde a Paraíba vai ser contemplada e João Pessoa terá um
30 plano de recuperação de área, sendo algumas já visitadas, será um PAC de
31 RESTAURACAO da Mata Atlântica e queremos uma parceria entre a Semam, vamos
32 pedir uma área para que possamos produzir mudas e doar, tendo uma área no bairro
33 Geisel onde colocam entulhos e lixos o nosso ponto de partida seria restaurar esta
34 área. O Presidente Abelardo fala que não pode falar como Secretário, e que o projeto
35 deve ser apresentado na SEMAM e lá junto com a Equipe Técnica poderemos fazer o
36 estudo necessários e apresentar ao Conselho, se você Sylvio e Antonio quiserem
37 podem ir na secretaria após terminar a reunião. Conselheiro Sergio Chaves – SEDURB
38 fala que é necessário protocolar a solicitação pela Semam, após todos os trâmites e os
39 pareceres o comam analisa e vota, eu conheço a área e sei que vai precisar do uso e
40 ocupação do solo, que já é da competência da SEDURB. Conselheiro Nilton – SMS,
41 pede a palavra: *os tempos são outros e as pessoas hoje tem seus animais de*
42 *estimação, com eles vão as praças, ruas e praias e tem gerado um enorme problema*
43 *porque já existem denúncias até mesmo em condomínios pela sujeira de fezes e urina*
44 *que fica, os donos nem sempre recolhem as fezes, já tem locais que incentivam o uso*

45 de coletores e saquinhos, já na areia da praia os veterinários não aconselham o
46 passeio podendo ferir as patas, e a população reclama das fezes e urinas nas areias.
47 Existem praças em que os pais não levam mais as crianças com medo da
48 contaminação do solo e medo de acidentes com animais de grande porte, falta
49 educação, como poderemos lançar a proposta para um Grupo de Trabalho? Abelardo,
50 o secretario de turismo Graco ontem me chamou para uma reunião sobre a operação
51 verão junto a orla da capital, este tema deverá ser abordado com uma força tarefa
52 entre SEMAM, SEDURB , EMLUR e TURISMO, a princípio seria Educação na Orla nas
53 praças e um projeto muito maior seria aí duas forças-tarefas uma para o verão e a
54 outra continua com parceiros. Vou constar em ata e falarei com o chefe de gabinete do
55 prefeito e com o secretario da Sedurb Joao Furtado. Conselheira Andrea – UFPB disse
56 que concorda com o conselheiro Nilton, é necessário um projeto educativo para ter
57 uma mudança. Conselheiro Sergio – SEDURB diz: *tenho observado as reclamações*
58 *referente a animais nas praças Alcides Carneiro e Tiradentes, nossa equipe de*
59 *arquiteto está desenvolvendo um projeto chamado PIPÍ DOG um espaço para os*
60 *cachorros, já pedimos a SEPLAN para incluir novos projetos; a quantidade de fezes*
61 *afugenta as crianças com medo da contaminação.* Conselheiro Nilton aqui em joão
62 pessoa teve a reunião com os veterinários e conselho de veterinária, há um grande
63 numero de Pet shop aberto, mas tem a questão do contagio para humanos das
64 doenças dos animais. Presidente Abelardo: *existe uma Lei 12.140 de 2010 que obriga*
65 *as pessoas a recolher as fezes e a multa é de cinco UFIR'S , vamos enviar para a*
66 *PROGEM, foi criada a penalidade mas não diz o órgão competente para fazer cumprir e*
67 *a multa vai para qual Fundo de arrecadação? Primeiro enviamos para Progem depois*
68 *gabinete para designar o órgão e a SECOM para divulgar na mídia, será como*
69 *propositura do conselheiro Nilton Gudes – SMS. O Presidente Abelardo coloca em*
70 *votação: opinam pela aprovação por UNANIMIDADE: Conselheiros Sergio*
71 *Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC;*
72 *Waldjan Lima - SERHMACT; Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR;*
73 *Andrea Leandra – UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:*
74 *Conselheiros: Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA;*
75 *Henrique Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Fernando*
76 *Carrilho –AAP; Julio Saraiva – CIEP; Celia Dalva – ABES; Ronilson José –*
77 *IBAMA; Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstenção: Nenhuma*
78 *Abstenção:* Conselheiro Sergio – SEDURB anuncia que não poderá vir na reunião de
79 novembro, pois estará dando uma palestra no ESBAU, inclusive vamos lhe oferecer
80 uma comanda. Presidente Abelardo: não poderei estar presente, mas fico honrado e
81 lhe desejo todo o sucesso, este ano foi complicado tivemos greve dos caminhoneiros e
82 eleições e agora vamos retornar as atividades normais. Não houve quórum mínimo
83 para julgamento dos processos. *"encerrada a reunião, agradeço a presença de todos."*
84 **Para constar, eu Gerlanieta Leite dos Santos, Secretária Executiva deste**
85 **Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue**
86 **assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.**

João Pessoa, 24 de Outubro de 2018.

Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM

Sindolfo Sergio de Vasconcelos Chaves
SEDURB


Sylvio Silomar da Silva Filho
EMLUR


Andrea Leandra Porto
UFPB


Nilton Guedes do Nascimento
SMS


Waldjan Lima Mendonça
SERHMACT


Maria Auxiliadora Clemente Dantas
SEDEC

Rodolfo Augusto Alencar Freire
SEPLAN


Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___.

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Ata da 159ª Reunião Ordinária do
Conselho Municipal do Meio Ambiente,
realizada em 12 de setembro de 2018.**

1 Aos doze dias do mês de setembro, por volta das 09h00, na sala de reuniões 01 da
2 ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES, situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho os
4 seguintes Conselheiros: Waldjan Lima Mendonça (**SERMACT**); Andrea Leandra Porto
5 Sales (**UFPB**); Nilton Guedes do Nascimento (**SMS**); Maria Auxiliadora Clemente
6 (**SEDEC**); Henrique Elias Pessoa (**CREA**); Ronilson Jose da Paz (**IBAMA**). A
7 Conselheira substituta de Joácia – UFPB, Andrea Leandra Porto Sales, se apresentou
8 ao conselho. Foi verificado que não houve quórum mínimo para começar a reunião.
9 *"encerrada a reunião, agradeço a presença de todos."* **Para constar, eu Gerlanieta**
10 **Leite dos Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio**
11 **Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue assinada pelos Conselheiros,**
12 **e por mim que a subscrevi.**

João Pessoa, 12 de Setembro de 2018.

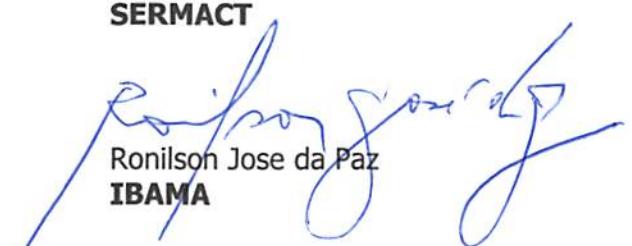

Maria Auxiliadora Clemente Dantas
SEDEC


Nilton Guedes do Nascimento
SMS


Andrea Leandra Porto Sales
UFPB


Waldjan Lima Mendonça
SERMACT

Henrique Elias Pessoa Gutierrez
CREA


Ronilson Jose da Paz
IBAMA


Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM

DATA DA APROVAÇÃO: ____/____/____.

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 158^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 01 de AGOSTO de 2018.

1 Ao primeiro dia do mês de agosto, por volta das 09h00, na sala de convenção 01, da
2 ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o
4 Presidente substituto Antônio Fernando Cadete – PROGEM e por motivo de agenda o
5 Sr. Abelardo Jurema Neto, não pode comparecer a reunião delegando a presidência.
6 Compareceram os seguintes Conselheiros: Julio Saraiva Torres (CIEP); Henrique Elias
7 Pessoa Gutierrez (CREA); Sylvio Silomar da Silva Filho (EMLUR); Sindolfo Sergio de
8 Vasconcelos Chaves (SEDURB); Joacio de Araújo Moraes Junior (UFPB); Nilton Guedes
9 do Nascimento (SMS); Fernando A.M Carrilho (AAP); Rodolfo Augusto Alencar Freire
10 (SEPLAN), Maria Auxiliadora Clemente Dantas (SEDEC); . Aberta a sessão, pelo
11 Presidente Substituto Antônio Cadete , foi verificado o quórum mínimo, o presidente
12 coloca em votação a ata nº 157 **"Ata esta, aprovada por UNANIMIDADE"**. O
13 Presidente Substituto Antônio Cadete retira de pauta os processos 2017/091717
14 MICHELLE VIRGOLINO DE LACERDA, 2017/300439 E 2016/303666 SHOPPING CABO
15 BRANCO, POSTO DE GASOLINA CABO BRANCO, 2015/033155 KIMASSA INSUTRIA E
16 COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA, 2015/069198 ANTUNES PALMEIRA LTDA,
17 2016/009503 PATEO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Presidente Substituto Antônio
18 Cadete – PROGEM Começa a relatar processo 2015/105332 GAMA DIESEL LTDA, auto
19 de infração 2016, por falta de renovação da licença de operação, *"uma atividade de
20 comercio de veículos a Difi/Semam verificou a licença já vencida em sua defesa diz ter
21 tido um fortuito, alega não ter o corpo de bombeiros e solicita a redução ou
22 cancelamento da taxa, como relator opino pela manutenção do auto, sua defesa não
23 se sustenta porque ele poderia ter dado entrada com alguns documentos na licença"*.
24 Presidente Substituto Antônio Cadete coloca em votação **Conforme o voto do Relator,**
25 **opinam pela aprovação por UNANIMIDADE** Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB,
26 Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Henrique Elias – CREA; Antônio
27 Fernando Cadete – PROGEM; Fernando Carrilho –AAP; Julio Saraiva – CIEP; Nilton
28 Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Joálio – UFPB. **NENHUM Voto Vermelho.**
29 **Conselheiros Ausentes:** Conselheiros: Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco –
30 CÂMARA; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Waldjan Lima - SERHMACT;
31 Hercules Soares – FEPAC. **Nenhuma Abstenção:** Presidente Substituto Antônio Cadete
32 – PROGEM começa a relatar o processo 2015/033159 3ME CONSTRUTORA E
33 IMOBILIARIA LTDA, *"a fiscalização da SEMAM foi verificar uma construção na rua
34 Maria Rosa e no momento a equipe verificou a licença expedida pela SUDEMA, os
35 fiscais disseram que não era valida, por não ser do órgão competente, foi lavrado auto
36 de infração pela falta de licença ambiental, o autuado recorreu a ASSEJUR/SEMAM,
37 que manteve o auto, a Construtora apresentou um oficio dizendo que possui a licença
38 da SUDEMA desde 2014, este oficio foi colocado no processo como defesa, no meu
39 entender ele agiu de boa fé, quando se licenciou na SUDEMA a Lei Complementar 140
40 menciona que o empreendimento deve se licenciar apenas em um dos órgãos*

41 *federativos, já tive voto vencido em um processo do BOM PRECO, quando dei razão a*
42 *fiscalização da SEMAM e o Conselho me venceu porque já era licenciado pela SUDEMA,*
43 *tendo em vista o princípio da boa fé eu como relator, opino pela anulação do auto de*
44 *infração, e os fiscais não detectaram desrespeito ao meio ambiente a única questão foi*
45 *sobre a competência da licença, voto pela nulidade da multa". Conselheiro Henrique –*
46 *CREA diz: "Sobre a questão entre SEMAM e SUDEMA há a necessidade de um*
47 *entendimento, foi falado também dos licenciamentos em Gramame que seria de*
48 *competência da SEMAM, mas a SUDEMA também esta licenciando, se o órgão*
49 *recebeu os pedidos e licenciou, os empreendedores não podem se prejudicar, os órgãos*
50 *precisam se entender ao fazer as análises, os técnicos deveriam devolver os processos*
51 *aos interessados e dizer ondem devem se licenciar, a SEMAM da prazo de um ano e a*
52 *SUDEMA dois anos, para além disso as taxas são diferentes e o empreendedor vai onde*
53 *acha melhor". Conselheiro Sylvio – EMLUR diz: "É uma forma atrativa, mas a SEMAM*
54 *leva menos tempo para licenciar". Presidente Substituto Antônio Cadete diz: "quem*
55 *votar verde segue meu voto e anula o auto quem votar vermelho mantem o auto"*
56 Presidente Substituto Antônio Cadete coloca em votação Conforme o voto do Relator,
57 opinam pela aprovação por MAIORIA Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Rodolfo
58 Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Henrique Elias – CREA; Antônio
59 Fernando Cadete – PROGEM; Julio Saraiva – CIEP; Nilton Guedes – SMS; Sylvio
60 Silomar – EMLUR; Joálio – UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:
61 Conselheiros: Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Celia Dalva –
62 ABES; Ronilson José – IBAMA; Waldjan Lima - SERHMACT; Hercules Soares – FEPAC.
63 Abstenção: Fernando Carrilho –AAP; Presidente Substituto Antônio Cadete informa
64 que o processo 2017/300439 E 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO/POSTO DE
65 COMBUSTIVEL CABO BRANCO, esta na SEPLAN para alguns esclarecimentos e depois
66 irá para o Conselheiro Sergio – SEDURB dar seu parecer, teremos a reunião com a
67 comissão já formada. Conselheiro Henrique – CREA diz: *"Desde o mês passado esta na*
68 *SEPLAN, acredito que deva ter um reforço do presidente Abelardo para com o titular da*
69 *pasta da SEPLAN, quero lembrar que a comissão esta formada desde o mês de março,*
70 *onde deveríamos analisar e adr o parecer, a licença ainda está suspensa na SEPLAN e*
71 *apenas questão de zoneamento". O Presidente Substituto Antônio Cadete responde*
72 que ira comunicar ao presidente o que foi pedido referente ao processo que se
73 encontra na SEPLAN. E passa a palavra ao Conselheiro Henrique – CREA que começa a
74 relatar o processo 2017/089170 DELLA'S COM. E ILUMINACAO LTDA ME, fica na Av.
75 Epitácio Pessoa *"Basicamente em sua defesa pediu a baixa no auto de infração, foi*
76 *autuado por falta de licença a Assejur/SEMAM se pronunciou na manutenção do auto,*
77 *o interessado foi informado pela fiscalização da manutenção do auto e protocolou um*
78 *pedido de 90 dias, de prazo para poder se licenciar, a SEMAM lhe concedeu 30 dias, ele*
79 *se apresentou cinquenta dias depois e sua licença só saiu no mês de outubro, eu como*
80 *relator opino pela manutenção do auto poderia ter a redução da multa, mas ele não*
81 *solicitou". Presidente Substituto Antônio Cadete coloca em votação Conforme o voto*
82 do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves –
83 SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Henrique Elias – CREA;
84 Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Fernando Carrilho –AAP; Julio Saraiva – CIEP;
85 Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Joálio – UFPB. NENHUM Voto
86 Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Sachenka Bandeira – SEINFRA; João
87 Bosco – CÂMARA; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Waldjan Lima -

 Página 2 de 5

88 **SERHMACT; Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstêncão:** O Presidente substituto
89 Antônio Cadete passa a palavra a Conselheiro Maria Auxiliadora – SEDEC que começa a
90 relatar processo 2016/005421 MARIA CILENE DOS SANTOS “é uma Academia sem
91 licença e que começou a se licenciar em 2014, mas não concluiu, não pagou a taxa em
92 2016 e a fiscalização foi novamente e a academia que está em pleno funcionamento e
93 a autuou, e em sua defesa alega que não pagou a taxa por motivos financeiros,
94 reconhece a dívida e solicita um parcelamento da taxa a fiscalização, foi enviado para
95 Assejur/SEMAM esperando providências, a academia alega ter pedido suspensão no
96 CNPJ, mas continua exercendo atividade mesmo sem ter a licença, em outubro a
97 fiscalização foi verificar a veracidade e ao chegar lá ela estava operando normalmente
98 inclusive tem fotos em anexo ao relatório dos três turnos manha, tarde e noite,
99 assejur/SEMAM opina pela manutenção do auto em sua integridade, foi notificada e
100 autuada e apresenta a mesma defesa de que está com dificuldade financeira, como
101 relatora opina pela manutenção do auto em sua integridade”. Presidente Substituto
102 Antônio Cadete diz: “Ela alega que deu baixa no CNPJ e continua funcionando
103 normalmente mesmo sem a licença, e na nova diligencia tem ate as fotos dos três
104 turnos, caberia um embargo”. Viviane Oliveira – Assejur/SEMAM explica que quando
105 um empreendimento diz que fechou a fiscalização vai ao local verificar a veracidade do
106 relato e após as constatações são tomadas as providências cabíveis. Presidente
107 Substituto Antônio Cadete coloca em votação **Conforme o voto do Relator, opinam**
108 **pela aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Rodolfo**
109 **Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Henrique Elias – CREA; Antônio**
110 **Fernando Cadete – PROGEM; Fernando Carrilho –AAP; Julio Saraiva – CIEP; Nilton**
111 **Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Joálio – UFPB. NENHUM Voto Vermelho.**
112 **Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco –**
113 **CÂMARA; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Waldjan Lima - SERHMACT;**
114 **Hercules Soares – FEPAC. Nenhuma Abstêncão:** Presidente Substituto Antônio Cadete
115 fala do falecimento do pai do vereador João Bosco (Bosquinho) que também se chama
116 João Bosco “vamos propor uma moção em nome deste Conselho. Conselheiro
117 Hercules Soares não pode vir hoje nascera seu filho. Presidente Substituto Antônio
118 Cadete passa a palavra ao Conselheiro Sylvio – EMLUR que começa a relatar
119 2017/081918 BR CENTER MOVEIS LTDA, atividade sem licença na Av. Epitácio Pessoa
120 “foi notificado para apresentar a licença, foi feito uma ação programada na Av.
121 Epitácio Pessoa para verificar estabelecimentos sem licença e a BR CENTER apresentou
122 protocolo pedindo prazo para se licenciar no mesmo dia da notificação ele pediram por
123 AR mais trinta dia em sua defesa ele pede para desconsiderar o auto por ter dado
124 entrada no mesmo dia no processo de licença, mas não consta no processo, pedido de
125 licença, tem apenas protocolo pedindo prazo, também não apresentou documentos e
126 nem justificativa, Assejur/SEMAM opina pela manutenção, ela se licenciou mas
127 completamente fora de prazo, como relator opina pela manutenção do auto em sua
128 integridade”. Presidente Substituto Antônio Cadete coloca em votação **Conforme o**
129 **voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio**
130 **Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Henrique**
131 **Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Fernando Carrilho –AAP; Julio**
132 **Saraiva – CIEP; Nilton Guedes – SMS; Sylvio Silomar – EMLUR; Joálio – UFPB.**
133 **NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Sachenka Bandeira –**
134 **SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Waldjan**



Páginas 3 de 5

135 Lima - SERHMACT; Hercules Soares - FEPAC. Nenhuma Abstenção: Presidente
136 Substituto Antônio Cadete passa a palavra ao Conselheiro Joácia - UFPB que começa a
137 relatar o processo 2017/304787 RAIA DROGASIL S.A, "Pedi vistas porque a obra já foi
138 *embargada, foi observado que não foi cumprido o embargo e a SEMAM embargou de*
139 *novo, a empresa começou a se licenciar, a diva/SEMAM fez vistoria após entrada do*
140 *pedido de licença e verificou algumas pendencias, vou relatar que faltou o lote é no*
141 *giradouro, a água foi cedida pelo proprietário, e é de poço sem outorga, a diva solicitou*
142 *o desmembramento, é uma área de alto tráfego, um terreno irregular, sou favorável a*
143 *licença, mas deverá ser cumprida outorga da água, ter pago a multa, execução da obra*
144 *viária conforme projeto da SEMOB sou favorável ao licenciamento". Viviane Oliveira -*
145 *assejur/SEMAM "o processo de multa corre separado do de licença, são processo*
146 *independentes a regularização ambiental não descaracteriza o dano ambiental, a DIFI*
147 *encontrou a infração não tira o dever dele se regularizar e se licenciar o embargo é*
148 *para que ela não cause mais danos ambientais, a DIVA diz que a obra pode continuar e*
149 *a multa diz respeito a infração cometida o desembargo é através de um TAC termo de*
150 *Ajuste e Conduta, no ajustamento tem o valor da multa e se não cumprir gera outra*
151 *multa". Conselheiro Joacio - UFPB colocar como condicionante ourtoga do poco,*
152 *execução da obra da SEMOB . O Presidente Substituto diz que com as condicionantes*
153 *do Conselheiro Joácia - UFPB poderá ser emitida a licença. Conforme o voto do*
154 *Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves -*
155 *SEDURB, Rodolfo Freire - SEPLAN; Maria Auxiliadora - SEDEC; Henrique Elias - CREA;*
156 *Antônio Fernando Cadete - PROGEM; Fernando Carrilho -AAP; Julio Saraiva - CIEP;*
157 *Nilton Guedes - SMS; Sylvio Silomar - EMLUR; Joácia - UFPB. NENHUM Voto*
158 *Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Sachenka Bandeira - SEINFRA; João*
159 *Bosco - CÂMARA; Celia Dalva - ABES; Ronilson José - IBAMA; Waldjan Lima -*
160 *SERHMACT; Hercules Soares - FEPAC. Nenhuma Abstenção: O Presidente Substituto*
161 *Antonio Cadete coloca em votação. As licenças concedidas no mês de JULHO.*
162 *Votação: opinam pela aprovação por UNANIMIDADE. Conselheiro Joácia - UFPB*
163 *comunica que "sairá do Conselho para ir à PÓS DOC, na França e passará um tempo*
164 *fora e a UFPB, vai apresentar um substituto, eu sempre que posso faço parceria entre a*
165 *UFPB e governo, tem muitos projetos bons na arquitetura que podem dar apoio na*
166 *paisagem das praças, as vezes criado e engavetados pelos alunos, o projeto do ar que*
167 *apresentamos no COMAM e muitos outros, e encerra agradecendo a todos; os*
168 *conselheiros pelo aprendizado em cada reunião". Conselheiro Sergio Chaves - SEDURB*
169 *diz: "gostei muito de ser convidado para palestrar na UFPB no curso e arquitetura e*
170 *deseja ao Conselheiro Joácia sucesso nesta nova batalha". Conselheiro Henrique:*
171 *"Desejo sucesso nesta nova caminhada de estudos para Conselheiro Joácia e quero*
172 *denunciar que na Tancredo Neves eu registrei com fotos, o Rio Mandacaru próximo a*
173 *Central da Construção, observei que a vegetação foi suprimida, será que fizeram*
174 *dragagem? E vi resíduos nas margens, seria necessário uma diligencia nas duas*
175 *margens do rio". Conselheiro Joácia - UFPB diz: "A dragagem é feita para melhorar o*
176 *estacionamento do Manaíra Shopping, quando o material é retirado é deixado para*
177 *secar e transportados em caçambas". Presidente Substituto Antônio Cadete diz: "Vou*
178 *solicitar a fiscalização nas duas margens do Rio na Ponte Tancredo Neves". Conselheiro*
179 *Nilton "desejo ao Conselheiro Joácia felicidades em sua nova escolha, e comunico que*
180 *estou colhendo assinaturas para ver se modifco a Lei do Deputado Gervásio Maia para*
181 *que não entre em vigor por ir contra a legislação Federal, tivemos uma reunião no*



182 *Centro Administrativo com o conselho de veterinária, e serão prejudicados até mesmo*
183 *os animais da Bica". Presidente Substituto Antônio Cadete: "encerrada a reunião,*
184 *agradeço a presença de todos, lembrando que nossa próxima reunião será pela*
185 *manhã". Para constar, eu Gerlanieta Leite dos Santos, Secretária Executiva deste*
186 *Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue*
187 *assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.*

João Pessoa, 01 de Agosto de 2018.



Antônio Fernando Cadete
Presidente Substituto do COMAM



Sindolfo Sérgio de Vasconcelos Chaves
SEDURB



Sylvio Silomar da Silva Filho
EMLUR

Júlio Saraiva Torres
CIEP



Fernando Antônio M. Carrilho
AAP

Joací de Araújo Moraes
UFPB



Nilton Guedes do Nascimento
SMS



Henrique Elias Pessoa Gutierrez
CREA



Maria Auxiliadora Clemente Dantas
SEDEC



Rodolfo Augusto Alencar Freire
SEPLAN



Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___.

ELGIN

DVD-R
16x 4.7GB 120MIN

COMAM
07.08.12

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 157ª Reunião Ordinária do
Conselho Municipal do Meio Ambiente,
realizada em 04 de Julho de 2018.

1 Ao quarto dia do mês de julho, por volta das 09h00, na sala de convenção 02, da
2 ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o
4 Presidente substituto Antônio Fernando Cadete – PROGEM e por motivo de agenda o
5 Sr. **Abelardo Jurema Neto**, não pode comparecer a reunião delegando a
6 presidência. Compareceram os seguintes Conselheiros: Hercules Soares (**FEPAC**);
7 Henrique Elias Pessoa Gutierrez (**CREA**); Sylvio Silomar (**EMLUR**); Ronilson Jose da
8 Paz (**IBAMA**); Celia Dalva Serafim (**ABES**); Sindolfo Sergio Chaves (**SEDURB**);
9 Joacio Araújo (**UFPB**); Nilton Guedes (**SMS**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**);
10 Waldjan Lima Mendonca (**SERHMACT**); Rodolfo Freire (**SEPLAN**), Maria Auxiliadora
11 (**SEDEC**); . Aberta a sessão, pelo Presidente Substituto Antonio Cadete , foi verificado
12 o quórum mínimo, o presidente coloca em votação a ata nº 156 **"Ata esta, aprovada**
13 **por UNANIMIDADE"**. O Presidente Substituto Antônio Cadete retira de pauta os
14 processos 2015/105332 GAMA DIESEL LTDA, 2015/033159 3ME CONSTRUTIRA E
15 IMOBILIARIA LTDA, 2016/005421 MARIA CILENE DOS SANTOS , 2015/069198
16 ANTUNES PALMEIRA LTDA, 2016/009503 PATEO COMERCIO DE VEICULOS LTDA e o
17 processo do SHOPPING CABO BRANCO, *"fiz um parecer aonde solicito informações da*
18 *SEPLAN, então pedirei que após a resposta da SEPLAN seja devolvido ao COMAM,*
19 *quando enviaremos o processo para o Conselheiro Sergio e daremos andamento*
20 *juntamente com a comissão"*. O Presidente substituto Antônio Cadete inverte a pauta
21 por pedido do Conselheiro Sergio Chaves – SEDURB: *"eu solicitei a inversão de pauta*
22 *porque meu pai esta doente e o médico vai falar com a família, por conta disso poderei*
23 *sair a qualquer momento agradeço a compreensão de todos e vou começar relatar o*
24 *processo 2015/095089 EVANILSON DOS SANTOS, é um auto de infração 5038 de uma*
25 *sucata em passeio publico sem licença, foi pedido pela SEDURB uma vistoria em*
26 *conjunto, SEMAM, SEDURB e POLICIA AMBIENTAL, veículos, sucatas nas imediações e*
27 *com a licença da SUDEMA vencida desde 2014, em sua defesa o autuado afirma ter*
28 *tirado os carros e requer redução da multa, ASSEJUR/SEMAM opina pela manutenção*
29 *do auto e o Chefe da Fiscalização acolhe o parecer da Assejur que onde dado ciência*
30 *através de Ar ao interessado, na Constituição de 1988 é atribuída a competência de*
31 *proteger o meio ambiente em todos os sentidos, inclusive das condutas lesivas ao meio*
32 *ambiente, considerando os argumentos expostos, como relator verifico que não possui*
33 *a licença e não trouxe a documentação exigida, vez que a licença tem que ser anterior*
34 *ao funcionamento o estabelecimento, opino pelo indeferimento pedid"*. O Presidente
35 Abelardo Jurema pede licença e agradece a presença de todos e explica que não
36 poderá ficar para reunião do conselho por ter sido chamado para uma outra agenda, e
37 diz: *"pedi que os processos fossem distribuídos para diversos conselheiros por ter*
38 *certeza que todos relataram com brilhantismo, agradeço ao Conselheiro Antônio*
39 *Cadete por me substituir, soube que o pai do Conselheiro Sergio esta doente mas*
40 *vamos torcer por sua recuperação"*. Presidente Substituto Antônio Cadete coloca em
41 votação **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por**
42 **UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Rodolfo Freire –**
43 **SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Hercules Soares – FEPAC; Henrique**
44 **Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Waldjan Lima –**

45 **SERHMACT; Fernando Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva –**
46 **ABES; Ronilson José – IBAMA; Sylvio Silomar – EMLUR; Joácia – UFPB.**
47 **NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Julio Saraiva**
48 **– CIEP; Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Nenhuma**
49 **Abstenção:** O Presidente Substituto Antônio Cadete passa a palavra ao Conselheiro
50 Rodolfo Freire que começa a relatar o processo 2017/086315 ANA LUCIA PINTO
51 MANGUEIRA – ME, auto de infração 6399 "Loja Pivette, na Av. Epitácio Pessoa foi
52 autuada por falta de licença, foi autuada em junho porem só tomou ciência em agosto,
53 antes de ser autuada a mesma foi notificada e ela entrou com pedido de prorrogação
54 de prazo no final do mês de agosto, ao mesmo tempo que chegou o comunicado do
55 auto, ela foca sua defesa no prazo, como relator não vejo problema em manter o auto,
56 pois só foram se licenciar em setembro a ASSEJUR/SEMAM opina pela manutenção não
57 vejo sentido em arquivar o processo de auto, ele teve prazo e não requereu a licença,
58 logo o auto foi devidamente embasado e a penalidade bem aplicada no parecer voto
59 pela manutenção do auto". O Presidente Substituto Antônio Cadete coloca em
60 discussão. Conselheiro Joácia – UFPB pergunta: "é loja de roupa? Qual o valor da
61 multa? O critério para licenciamento dos poluidores ferro velho é de 11 mil, e na loja
62 de roupa 10 mil, o meu processo é sobre uma casa, e é de 12 mil por falta de licença
63 está na hora do COMAM falar dos critérios é de bom senso para não punir
64 severamente os que tem menor potencial poluidor com as multas mais agressivas, eu
65 coloco esta proposta para em Agosto o pessoal da Diretoria de Controle Ambiental e
66 Divisão de Licenciamento apresentar ao conselho quais as licenças e os critérios
67 usados". Presidente Substituto diz que falará com o Presidente Abelardo e passa a
68 palavra ao assessor Jam's Temoteo que diz que: "está tendo um estudo na SEMAM e
69 na rede Simples, com isso vamos modificar e será tudo on-line com os documentos
70 escaneados na primeira etapa, e diremos quem será isento das licenças, estamos
71 trabalhando nisso e mostraremos ao conselho em breve". Conselheiro Ronilson –
72 IBAMA: "sou do COPAN e a SUDEMA diz quem pode se licenciar e na SEMAM tem o
73 decreto municipal, o fiscal deve dizer a quantidade de UFIR's do menor ao maior
74 poluidor". O Presidente Substituto Antônio Cadete **Conforme o voto do Relator,**
75 **opinam pela aprovação por MAIORIA Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB,**
76 **Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Hercules Soares –**
77 **FEpac; Henrique Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM;**
78 **Waldjan Lima - SERHMACT; Fernando Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS;**
79 **Ronilson José – IBAMA; Sylvio Silomar – EMLUR; Joácia – UFPB. NENHUM**
80 **Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Julio Saraiva – CIEP,**
81 **Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Abstenção: Celia**
82 **Dalva – ABES;** O Presidente Substituto Antônio Cadete a respeito do processo
83 2017/004341 MARIA AMELIA TEIXEIRA DA SILVA , passa a palavra ao Conselheiro
84 Joácia – UFPB, que começa a relatar: "é sobre uma residência em Gramame sem
85 licença, como relator vou solicitar diligencia por ter a autuada em sua defesa exposto
86 vários itens que não foram reconhecidos, encaminho para a SEMAM verificar". O
87 Presidente Substituto Antônio Cadete processo 2015/033155 KIMASSA INDUSTRIA E
88 COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA, passa a palavra ao relator Conselheiro Sylvio –
89 EMLUR: "Processo de 2015 auto 5298 é sobre uma padaria sem a licença no Bairro de
90 Oitizeiro, multada por falta de licença, a fiscalização foi por ter recebido uma denúncia
91 de poluição atmosférica da chaminé, ao chegar a fiscalização não constatou poluição
92 atmosférica, não tinha o filtro e o responsável não soube informar se tinha outra
93 licença, vez que a que foi apresentada estava vencida, em sua defesa apresentou
94 licença da SUDEMA vencida em 2014 e na condicionante constava que a renovação
95 deveria ser 120 cento e vinte dias antes do vencimento, decorrido o prazo a empresa
96 não se regularizou e o valor da multa é o mínimo, como relator opino pela

97 *manutenção do auto de infração". Conselheiro Ronilson – IBAMA: "O requerente*
98 *apresentou a licença da SUDEMA vencida a Lei Complementar 140 diz que só pode se*
99 *licenciar em um lugar, e o órgão que licenciou é o que pode autuar, quando o IBAMA*
100 *autua envia para a SUDEMA que vai decidir se deve ou não continuar com a*
101 *autuação". Conselheiro Henrique – CREA: "tenho observado como exemplo o caso das*
102 *Residenciais de GRAMAME tem conflito entre SEMAM e SUDEMA o Decreto diz que*
103 *padaria é pelo município que a SUDEMA não licenciaria em Gramame, teria que ter*
104 *consenso para não ter prejuízo". Conselheiro Ronilson – IBAMA solicita vistas ao*
105 *processo KIMASSA. O Presidente Substituto Antônio Cadete processo 2017/078510*
106 *ALBUQUERQUE E PORTO CONST. INCORP. E SERV. LTDA EPP, passa a palavra ao*
107 *Conselheiro Fernando Carrilho – APP que começa a relatar: "é uma obra sem licença,*
108 *auto infração 6393, foi notificado, o proprietário no prazo de 20 dias para apresentar é*
109 *de baixo potencial poluidor enviado por AR o requerente solicitou cancelamento da*
110 *multa em novembro de 2017, foi ratificada a multa em março de 2018 auto 2224, e*
111 *em abril quase um ano após a empresa recebeu a notificação, então apresentou a*
112 *Licença de Operação em maio, após um ano recebeu a licença da SEMAM, como*
113 *relator opino pela manutenção do auto em sua integridade". Presidente Substituto*
114 *Antônio Cadete coloca em votação Conforme o voto do Relator, opinam pela*
115 *aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB,*
116 *Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Hercules Soares –*
117 *FEpac; Henrique Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM;*
118 *Waldjan Lima - SERHMACT; Fernando Carrilho – AAP; Nilton Guedes – SMS;*
119 *Celia Dalva – ABES; Ronilson José – IBAMA; Sylvio Silomar – EMLUR; Joácia*
120 *– UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Julio*
121 *Saraiva – CIEP; Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA;*
122 **Nenhuma Abstenção:** O Presidente Substituto Antônio Cadete abre para avisos e

comunicados. Conselheiro Rodolfo Freire – SEPLAN diz: "quando o fiscal no ato da autuação deveria colocar a quantidade de UFIR's e não apenas o valor aplicado". Conselheiro Ronilson – IBAMA: "eu proponho que o comam peça a publicação no semanário de uma Portaria para que o fiscal coloque a quantidade de UFIR's e o valor". O Presidente Substituto Antonio Cadete coloca em votação. **As licenças concedidas no mês de JUNHO. Votação: opinam pela aprovação por UNANIMIDADE.** Conselheiro Joácia – UFPB solicita vistas a Licença de Instalação processo 2017/304787 licença 051, aproveito para deixar o convite e a solicitação de mudas para o trote verde dia 12 de julho os calouros da UFPB conto com a presença de todos. Conselheiro Ronilson – IBAMA denuncia que estão destruindo a barreira do Cabo Branco onde passaram um trator em um trecho, Conselheiro Sergio – SEDURB diz que viu o chefe da fiscalização Alisson, só não sei se encontraram o infrator, aproveito pra dizer que estamos preparando o Plano Diretor de Arborização. Conselheiro Henrique – CREA , a denuncia do Cuia que o Conselheiro Ronilson fez de uma construção da empresa União eu tomei conhecimento que a área pertence a outra pessoa quero saber se a equipe da SEMAM esteve lá? a empresa tem autorização desde junho para limpeza de área se constatam a limpeza do terreno que não pertence a empresa, precisa de uma investigação tem placa na frente do terreno com o nome da SEMAM e junto ao Parque Cuia o verdadeiro proprietário levou o caso a polícia lá eu gostaria da resposta, precisamos do Plano de Arborização porque do jeito que vai só ficaram as áreas de APP, UFPB e áreas de grandes relevância, as árvores do Centro da Cidade foram retiradas e virou estacionamento. Presidente Substituto Antônio Cadete vou solicitar ofícios com as denúncias. Conselheiro Henrique – CREA e Ronilson – IBAMA. Conselheiro Joácia – UFPB diz a SEMAM deveria pensar em uma parceria com a SEDURB e incentivar o plantio, vamos pensar nas ruas mais arborizadas tem cidades que as copas das árvores se encontram serão corredores e ruas mais agradáveis.

149 Conselheiro Sylvio – EMLUR eu agradeço a Conselheira Celia por ter atendido a minha
150 denuncia de um cano estourado. Presidente Substituto Antônio Cadete: "encerrada a
151 reunião, agradeço a presença de todos, lembrando que nossa próxima reunião será
152 pela manhã". **Para constar, eu Gerlanieta Leite dos Santos, Secretária**
153 **Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta**
154 **ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a**
155 **subscricvi.**

João Pessoa, 04 de julho de 2018.



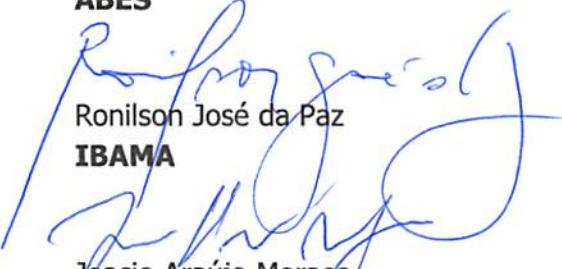
Antonio Fernando Cadete
Presidente Substituto do COMAM



Sindulfo Sergio Chaves
SEDURB



Celia Dalva Serafim
ABES



Ronilson José da Paz
IBAMA



Joacio Araújo Moraes
UFPB



Henrique Elias Pessoa
CREA

Hercules Soares
FEPAC



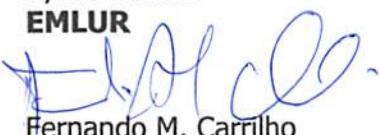
Rodolfo A. A. Faria
SEPLAN



Waldjan Lima Mendonca
SERHMACT



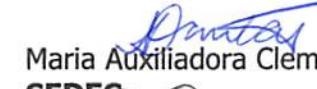
Silvio Silomar
EMLUR



Fernando M. Carrilho
AAP



Nilton Guedes *DO NASCIMENTO*
SMS



Maria Auxiliadora Clemente
SEDEC



Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM

DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___.

ELGIN

DVD
16x 4.7GB 120min

СОМАМ
04.07.12

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 156^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 20 de Junho de 2018.

1 Aos vinte dia do mês de junho, por volta das 09h00, na sala de convenção 02, da
2 ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o
4 Presidente Sr. **Abelardo Jurema Neto**, compareceram os seguintes Conselheiros:
5 Antonio Fernando Cadete (**PROGEM**); Júlio Saraiva (**CIEP**); Henrique Elias Pessoa
6 Gutierrez (**CREA**); Sylvio Silomar (**EMLUR**); Ronilson Jose da Paz (**IBAMA**); Celia
7 Dalva Serafim (**ABES**); Sindulfo Sergio Chaves (**SEDURB**); Joacio Araújo (**UFPB**);
8 Nilton Guedes (**SMS**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**). Aberta a sessão, pelo Presidente
9 Abelardo Jurema, foi verificado o quórum mínimo, o presidente coloca em votação a
10 Ata nº 155º com abstenção de Henrique Elias – CREA e Celia Dalva - ABES **"Ata esta,
11 aprovada por MAIORIA"**. O Presidente Abelardo Jurema retira de pauta os
12 processos 2015/105332 GAMA DIESEL LTDA, 2015/033159 3ME CONSTRUTORA E
13 IMOBILIARIA LTDA, 2017/300439 E 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO / POSTO
14 DE COMBUSTIVEL CABO BRANCO E 2017/086315 ANA LUCIA PINTO MANGUEIRA –
15 ME. O Presidente Abelardo justifica a falta de Rodolfo Freire-SEPLAN e de Maria
16 Auxiliadora-SEDEC que estão de férias, justifica também a ausência do Conselheiro
17 Hercules – FEPAC não pode vir por motivo de saúde, as atas foram publicadas no
18 Semanário Oficial e encaminhada por e-mail, *"também quero parabenizar novamente o
19 Conselheiro Sergio Chaves pelo seu aniversario e como mês do meio ambiente
20 adotamos algumas mudanças não forneceremos mais copos descartáveis, cada
21 conselheiro poderá trazer o seu e os documentos serão frente e verso, tudo isso com
22 portaria do gabinete do Prefeito"*. O Conselheiro Sergio Chaves-SEDURB agradece os
23 parabéns e as mensagens e diz que: *"coincidentemente é no dia mundial de meio
24 ambiente, foi batida a pedra fundamental da construção do Horto da Prefeitura nas
25 três ruas, contamos com a presença do prefeito Luciano Cartaxo."* O Presidente
26 Abelardo coloca em votação. **As licenças concedidas no mês de MAIO. Votação:
27 opinam pela aprovação por UNANIMIDADE.** Conselheiro Ronilson – IBAMA faz
28 denuncia contra um desmatamento no Cuiá: *"será necessária a autorização do IBAMA
29 devido ao tamanho, eu vi lá uma empresa chamada UNIÃO, e para se desmatar a
30 mata atlântica é preciso que se tenha uma autorização do IBAMA"*. O Presidente
31 Abelardo da as boas vindas para Waldir Diniz que está como secretario de meio
32 ambiente no Conde. O Presidente Abelardo passa a palavra ao Conselheiro Ronilson –
33 IBAMA para relatar o processo 2017/002686 CONDOMINIO HOME SERVICE VELEIROS:
34 *"este é um pedido de vistas, onde foi autuado por escoamento de agua servida, a
35 autuação foi no artigo 6º do Código de Postura do Município, porque?, se existe o
36 Código de Meio Ambiente Lei Complementar n 029/2002, eu fiz as considerações para
37 que vá à Procuradoria Geral do Município – PROGEM, para analise de legalidade da
38 aplicação da multa, em meu parecer solicito diligêcia"*. O Presidente Abelardo da
39 continuidade com o processo 2016/114238 EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS
40 GLOBO LTDA, CONSELHEIRO Ronilson – IBAMA começa a relatar: *"foi autuada por não
41 ter Licença Ambiental e sendo sua multa aplicada pela UFIR, em sua defesa alega que
42 sempre zelou pelas leis e que foi surpreendida com o auto, alega também que deveria
43 ser cancelada por ser apenas farmácia de venda de medicamentos, que apenas a
44 indústria farmacêutica polui, requer a dispensa de Licença, e cita alguns estados que*

45 não precisam de licença, vejo que na lista de licenças emitidas tem uma das Farmácias
46 Globo se licenciando, Assejur/Semam mantém o auto em sua integridade, a Farmácia
47 ao recorrer mantém a mesma linha de defesa, eu como relator vejo que a infração
48 ocorreu, eles não tem a licença ambiental deveriam ter pedido isenção da licença mas
49 não foi pedido, logo, opino pela manutenção do auto". O Presidente Abelardo diz:
50 "este processo também esta com Conselheiro Cadete – PROGEM que vai relatar em
51 conjunto processo 2017/071985 EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA",
52 Conselheiro Cadete começa a relatar: "é idêntico, mesmo endereço com diferença de
53 seis meses após o primeiro auto e continuou sem a licença tendo como prazo 48
54 horas, eu considero bis in idem". Conselheiro Joacio – UFPB: "porque não foi
55 embargado poderia dar multa diária, o primeiro processo ainda estava em andamento
56 sem conclusão". Presidente Abelardo Diz: "a defesa não citou o primeiro auto que
57 possui o mesmo fato gerador, a falta de licença, o bis in idem deveria ter sido alegado
58 pela defesa, como não foi, a opinião da Presidência é que matéria de ordem publica
59 não existe prazo para ser levantada, o bis in idem tem que ser pedido pela defesa ou
60 está precluso". Conselheiro Henrique-CREA diz: "se a fiscalização enquadra de forma
61 equivocada o conselho pode corrigir". O Presidente diz: "a tempestividade e
62 instrumento recursal e não é de ordem publica, alguém discorda do bis in idem?".
63 Conselheiro Cadete - PROGEM diz: "podemos julgar o do Conselheiro Ronilson e depois
64 o meu de forma separada". O Presidente Abelardo coloca em votação o processo do
65 conselheiro Ronilson 2016/114238 Conforme o voto do Relator, opinam pela
66 aprovação por UNANIMIDADE Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB,
67 Henrique Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Fernando
68 Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José –
69 IBAMA; Júlio Saraiva – CIEP ; Sylvio Silomar – EMLUR; Joálio – UFPB.
70 NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Rodolfo
71 Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Hercules Soares – FEPAC;
72 Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Waldjan Lima -
73 SERHMACT; Nenhuma Abstenção: Conselheiro Ronilson começa a relatar processo
74 2017/091717 MICHELLE VIRGOLINO DE LACERDA , "a fiscalização fez vistoria em
75 2016, autuou com UFIR do dia no Bairro Jose Américo uma construção multifamiliar
76 sem a devida licença, como o prédio já estava construído em sua defesa alega que o
77 auto foi aplicado errado e em anexo estavam documentos de habite-se, e a copia da
78 licença emitida pela SUDEMA, Assejur/Semam mantem o auto de infração e questiona
79 a licença por não estar reconhecida em cartório o que é uma condicionante, e
80 questiona a licença previa, mas ela já tem L.O., ela recorre ao comam, e diz que
81 procurou a SEMAM para se licenciar em 2016 e a vistoria foi em 2017, ela se licenciou
82 pela SUDEMA, como relator e vendo que foi anexado todos os documentos necessários
83 e a licença opino pela anulação do auto de infração". Assessor Jam's Temoteo explica
84 o parecer da Dra. Viviane que diz em seu parecer que é uma condicionante da
85 SUDEMA copia autenticada, já tivemos casos de licenças falsas. Conselheiro Ronilson –
86 IBAMA "vou manda o processo para diligência onde devera constar a licença
87 autenticada em cartório". O Presidente Abelardo passa a palavra ao Conselheiro
88 Antônio Cadete – PROGEM que começa a relatar 2017/0711985 EMPREENDIMENTOS
89 FARMACEUTICOS GLOBO LTDA, "ele é semelhante ao do conselheiro Ronilson apenas
90 a data é diferente o endereço é o mesmo não me sinto confortável em alterar a multa,
91 eu como relator opino por anular o auto e apensar o processo, ainda requerer uma
92 diligência para verificar se já esta licenciado, arquivar o processo e se necessário
93 depois do procedimento da fiscalização abrir um terceiro processo pelo comam estou
94 extinguindo o feito". O Presidente diz: "após julgar o fator bis in idem e apensar ao
95 processo relatado pelo Conselheiro Ronilson – IBAMA, e a fiscalização da SEMAM ir ao
96 local verificar a licençá". O Presidente Abelardo coloca em votacão Conforme o voto

97 **do Relator, opinam pela aprovação por MAIORIA Conselheiros Sergio Chaves**
98 **– SEDURB, Henrique Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM;**
99 **Fernando Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS; Ronilson José – IBAMA; Júlio**
100 **Saraiva – CIEP ; Sylvio Silomar – EMLUR; Joácio – UFPB. NENHUM Voto**
101 **Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Rodolfo Freire – SEPLAN;**
102 **Maria Auxiliadora – SEDEC; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira –**
103 **SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Waldjan Lima - SERHMACT; Abstenção**
104 **Celia Dalva – ABES::** Conselheiro Antônio Cadete – PROGEM justifica sua ausências
105 em reuniões anteriores por estar no mestrado e os horários coincidirem, mas irá
106 normalizar a partir da próxima reunião. O Presidente Abelardo passa a palavra ao
107 Conselheiro Henrique Elias – CREA que começa a relatar o processo 2016/006035
108 ELIETE DIAS DE OLIVEIRA, *“foi autuada no Altiplano por dificultar ação de fiscalização*
109 *no ano de 2016, eu pedi diligência para que a fiscalização anexasse o documento de*
110 *defesa que foi entregue pelos correios conforme cópia do recebimento em anexo, o*
111 *Chefe da Fiscalização Alisson informa que não foi encontrado e que a mesma se dirigiu*
112 *a secretaria errada e não repassado a SEMAM, o documento se extraviou, Assejur*
113 *manteve o auto, eu como relator mantenho o auto”*. O Presidente lê o artigo 182 “*o*
114 *infrator pode apresentar sua defesa pessoalmente à SEMAM ou por meio de advogado*
115 *é taxativo, a defesa tem que ser pessoalmente na SEMAM’*. Conselheiro Ronilson –
116 IBAMA diz: *“não tem o que interpretar, ela não apresentou a SEMAM e sim a secretaria*
117 *errada e enviou defesa pelo correio”*. Conselheiro Cadete- PROGEM diz: *“tem matéria*
118 *de ordem pública no sentido da julgabilidade do recurso, podemos analisar meu voto,*
119 *o mais correto seria abrir um novo prazo e chamar a parte interessada para que traga*
120 *a defesa que seria novamente julgada pela Assejur e viria ao comam se necessário, foi*
121 *um erro grave mas não podemos tirar o direito da defesa o meu voto e anular e reabrir*
122 *o prazo”*. O Presidente Abelardo diz: *“mesmo ela não tendo protocolado a defesa na*
123 *SEMAM que é expressa condição e ter enviado pelos correios a secretaria errada?”*. O
124 relator Conselheiro Henrique – CREA mantem o auto em sua integridade. O Presidente
125 diz: *“temos dois votos quem votar vermelho acompanha o Conselheiro Cadete-*
126 *PROGEM e quem votar verde acompanha o Conselheiro Henrique- CREA”*, o
127 Presidente Coloca em votação **Conforme o voto do Relator, opinam pela**
128 **aprovacão por MAIORIA Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB, Henrique**
129 **Elias – CREA; Fernando Carrilho –AAP; Sylvio Silomar – EMLUR; Joácio –**
130 **UFPB. Voto Vermelho Júlio Saraiva – CIEP ; Antônio Fernando Cadete –**
131 **PROGEM; Ronilson José – IBAMA; Celia Dalva – ABES;. Conselheiros**
132 **Ausentes: Conselheiros: Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora –**
133 **SEDEC; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco**
134 **– CÂMARA; Waldjan Lima - SERHMACT; Abstenção: Nilton Guedes – SMS;**
135 Conselheiro Henrique – CREA começa a relatar processo 2017/032444 ATACADAO DOS
136 ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA, *“empreendimento sem licença, depois da*
137 *vistoria da Difi não houve manifestação de se regularizar, a Assejur/SEMAM opina pela*
138 *manutenção do auto em sua integridade o interessado queria apenas a advertência,*
139 *contesta o valor da multa alegando que a licença deveria ser necessária se houvesse*
140 *danos ao meio ambiente, graves e irreversíveis, como relator não vejo motivo para*
141 *anular o auto ele não apresenta a cópia da licença que não esta no processo após*
142 *treze meses do auto como relator opino pela manutenção do auto e que a divisão de*
143 *licenciamento verifique se o estabelecimento já esta licenciado caso não que a*
144 *fiscalização aplique a penalidade necessária”*. **Conforme o voto do Relator, opinam**
145 **pela aprovação por MAIORIA Conselheiros Sergio Chaves – SEDURB,**
146 **Henrique Elias – CREA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM; Fernando**
147 **Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Ronilson José –**
148 **IBAMA; Júlio Saraiva – CIEP ; Sylvio Silomar – EMLUR;. NENHUM Voto**

149 **Vermelho. Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Rodolfo Freire – SEPLAN;**
150 **Maria Auxiliadora – SEDEC; Hercules Soares – FEPAC; Sachenka Bandeira –**
151 **SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Waldjan Lima - SERHMACT; Abstenção:**
152 **Joálio Moraes Araujo– UFPB** O Presidente Abelardo passa a palavra a Conselheira
153 Celia Dalva – ABES que começa a relatar o processo 2016/014070 ROMERO DOS
154 SANTOS LIMA , *“como relatora vou enviar o processo para diligência, a notificação está*
155 *ilegível preciso que anexe a original não posso relatar com duvidas”*. O Presidente
156 Abelardo pergunta quem se candidata a COMISSAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
157 AMBIENTE , será eleição direta e secreta vou indicar três pela Secretaria e dois do
158 COMAM, os candidatos são, Antonio Fernando Cadete – PROGEM, Sylvio Silomar –
159 EMLUR, Sindulfo Sergio Chaves – SEDURB e Ronilson Jose da Paz – IBAMA, o
160 Presidente Abelardo distribuiu um pedaço de papel para cada Conselheiro votar em
161 dois nomes, após recolher chamou o Conselheiro Henrique Elias – CREA para sentar-se
162 a mesa e auxiliar na contagem sendo eleitos Conselheiro Fernando Cadete – PROGEM
163 com cinco votos e Sylvio Silomar – EMLUR com sete votos, os conselheiros da SEDURB
164 e IBAMA ambos tiveram quatro votos. Conselheiro Joacio – UFPB gostaria de saber
165 quando vai ser a reunião e necessário saber porque tem o projeto da UFPB de
166 monitoramento da qualidade do ar. O Presidente diz que com a comissão formada será
167 avisada em breve a reunião. O Conselheiro Sergio – SEDURB fala da conquista do novo
168 local do Horto Municipal, *“ganhamos pneus e iremos usar para decorar, a UFPB na*
169 *pessoa de Joálio nos doou alguns caminhões de composto, o meio fio que era da bica*
170 *foi doado para nos, estou tendo uma grande ajuda de João nosso secretario da*
171 *SEDURB, teremos doações de tintas e etc...”*. O Conselheiro Sylvio –EMLUR fala da
172 inauguração da casa de meio ambiente em Cabedelo. O Presidente diz: “sou parceiro
173 de Walber, na ANAMA e que ele permaneceu mesmo com toda esta mudança que
174 estão acontecendo em Cabedelo, uma pessoa séria, como ele permanece a frente da
175 secretaria, estive na inauguração, também.”. Presidente Abelardo Jurema: “encerrada
176 a reunião, agradeço a presença de todos, lembrando que nossa próxima reunião será
177 pela manhã”. **Para constar, eu Gerlanieta Leite dos Santos, Secretária**
178 **Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e digitei esta**
179 **ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por mim que a**
180 **subscrevi.**

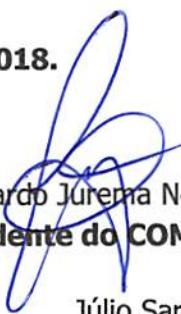
João Pessoa, 20 de junho de 2018.



Sindulfo Sergio Chaves
SEDURB



Celia Dalva Serafim
ABES



Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM



Júlio Saraiva
CIEP



Sylvio Silomar
EMLUR

Ronilson José da Paz
IBAMA

Fernando M. Carrilho
AAP

Joacio Araujo Moraes
UFPB

Henrique Elias Pessoa
CREA

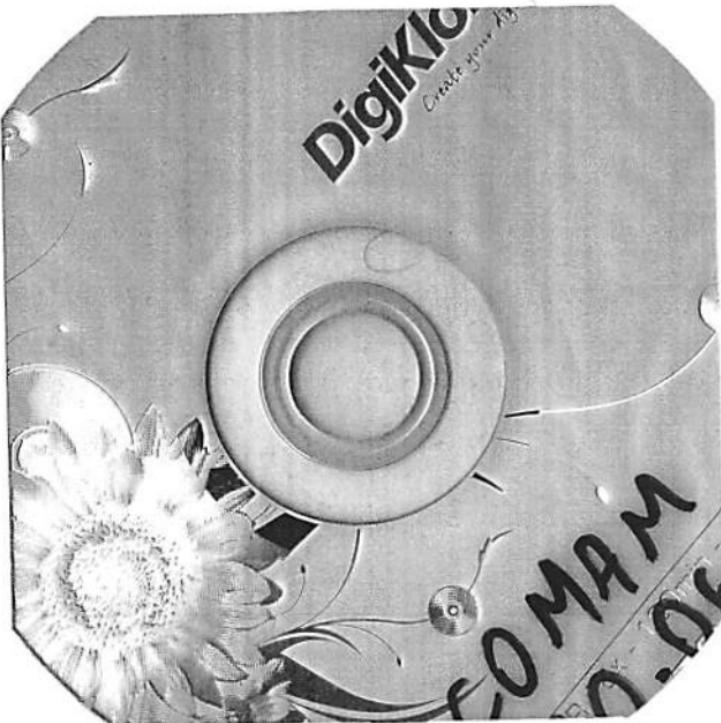
Nilton Guedes
SMS

Antonio Fernando Cadete
PROGEM

Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___.

DigiKod
Create your life

MAX



COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

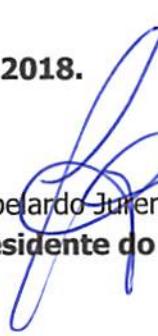
Ata da 155ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 03 de Maio de 2018.

1 Ao terceiro dia do mês de maio, por volta das 09h00, na sala de convenção 01, da
2 ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o
4 Presidente Sr. **Abelardo Jurema Neto**, compareceram os seguintes Conselheiros:
5 Rodolfo Augusto freire (**SEPLAN**); Júlio Saraiva (**CIEP**); Maria Auxiliadora Clementes
6 Dantas (**SEDEC**); Sylvio Silomar (**EMLUR**); Ronilson Jose da Paz (**IBAMA**); Aecio
7 Germano de Oliveira (**ABES**); Sindulfo Sergio Chaves (**SEDURB**); Joacio Araújo
8 (**UFPB**); Hercules Soares Santos (**FEPAC**); Nilton Guedes (**SMS**); Waldjan Lima
9 (**SERHMACT**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**). Aberta a sessão, pelo Presidente
10 Abelardo Jurema, foi verificado o quórum mínimo, o presidente coloca em votação a
11 ata nº 154 "**Ata esta, aprovada por UNANIMIDADE**". O Presidente Abelardo
12 Jurema retira de pauta a ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
13 AMBIENTE, "o motivo é a ausência dos Conselheiros que irão participar da comissão,
14 será então na próxima reunião, os quatro nomes sugeridos, Sachenka Bandeira –
15 **SEINFRA**, Sylvio Silomar – **EMLUR**, Sergio Chaves – **SEDURB** e Antônio Fernando
16 Cadete – **PROGEM**". O Presidente Abelardo coloca em votação. **As licenças**
17 concedidas no mês de Abril. **Votação: opinam pela aprovação por**
18 **UNANIMIDADE**. O Presidente Abelardo retira de pauta os processos pela ausência
19 dos relatores, **2016/114238 e 2017/071985 EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS**
20 **GLOBO LTDA, 2015/105332 GAMA DIESEL LTDA, 2016/006035 ELIETE DIAS DE**
21 **OLIVEIRA, 2017/300439 E 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO/ POSTO**
22 **COMBUSTIVEL CABO BRANCO E 2016/014070 ROMERO DOS SANTOS**. O Presidente
23 Abelardo passa a palavra ao conselheiro Ronilson Paz – IBAMA, que começa a expor o
24 seguinte, **2016/114238 EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA, "não vou**
25 **relatar este processo porque conforme o combinado com Dr. Cadete precisamos relatar**
26 **juntos os processos da Farmácia Globo, e peço que passe para a próxima seção"**.
27 Conselheiro Ronilson começa a relatar o processo 2016/038966 JANIELE ANDRADE DE
28 SOUZA, "é um consultório na Av. General Ozorio, não concluiu o licenciamento , por
29 não conseguir a vigilância sanitária é um consultório odontológico sem licença, foi
30 autuado e a multa foi imputada em maio, na defesa dela, alega que solicitou o
31 cancelamento e diz ter dado entrada no licenciamento, mas não conseguiu porque a
32 vigilância sanitária não sai para pessoa física e sim para pessoa jurídica,
33 Assejur/Semam em sua avaliação mantém o auto, então ela resolve recorrer ao
34 COMAM, diz ter dado entrada desde 2015 e que chegou a pagar a taxa, por que quer
35 trabalhar regularizada, deu entrada como pessoa física e depois em 2016 passou para
36 pessoa jurídica, então conseguiu a licença e solicita que seja convertido o auto em
37 advertência ou desconto de 90%. Como relator a infração ocorreu e ela reconhece que
38 não tinha a documentação, a Assejur/Semam analisou e manteve o auto, logo, defiro o
39 pedido de redução de 90%, mas apenas se fizer o Termo de Ajuste e Conduta-TAC
40 para corrigir dano ambiental e apresente o projeto, estou mudando o entendimento
41 por causa da Lei Federal que transforma a multa em serviço de melhoria para o Meio
42 Ambiente. O Decreto Federal diz que a pessoa pode acostar ao projeto já em
43 andamento na secretaria de Meio Ambiente, ela já tem a licença inclusive já renovou".
44 O Presidente Abelardo Jurema coloca em Votação. **Conforme o voto do Relator**.

45 opinam pela aprovação por MAIORIA os Conselheiros: Rodolfo Freire –
46 SEPLAN; Maria Auxiliadora – SEDEC; Hercules Soares – FEPAC; Fernando
47 Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS; Aecio Germano – ABES; Ronilson José –
48 IBAMA; Júlio Saraiva – CIEP ; Waldian Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar –
49 EMLUR; Joácio – UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:
50 Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Henrique Elias –
51 CREA; –Antônio Fernando – PROGEM; Abstenção: Sergio Chaves – SEDURB.
52 O Presidente Abelardo passa a palavra ao Conselheiro Joacio – UFPB, processo
53 2017/002686 CONDOMINIO HOME SERVICE VELEIROS, "a Assejur/Semam mantém o
54 auto, o interessado recorreu mas não foi considerada sua defesa, porque o dano foi
55 causado pela PBGÁS e a obra da Prefeitura, quando pedi a diligencia a Fiscalização foi
56 ao local e diz ter verificado que o problema já foi sanado, como relator transformo a
57 multa em advertência". Conselheiro Ronilson – IBAMA pergunta: "O autuado conseguiu
58 provar que não foi ele quem causou o dano, o fator alegado na defesa tem que ser
59 comprovado neste caso cabe anular, ou anular a multa". O Presidente Abelardo
60 pergunta: "O requerente pediu redução da multa? Estando na segunda instância é
61 mais fácil corrigir e conduzir o processs". Conselheiro Rodolfo – SEPLAN: "a Legislação
62 Municipal é pouco divulgada o relator se depara com situações de poder reduzir se o
63 requerente atender aos requisitos, eu na SEPLAN com base na Lei Federal da
64 redução". Conselheiro Ronilson – IBAMA solicita vistas ao processo 2017/002686
65 CONDOMINIO HOME SERVICE VELEIROS. O Presidente Abelardo passa a palavra ao
66 Conselheiro Rodolfo – Seplan, que começa a relatar o processo 2015/069042 JOSEFA
67 VIEIRA GONÇALVES, "vou ser objetivo, ele no recurso foi simples não questionou,
68 estava sem a licença em 2015, o restaurante foi autuado e no seu recurso solicitou
69 redução no valor, sem a fundamentação jurídica não posso baixar para um salário
70 mínimo, ele também não requereu um Termo de Ajuste e Conduta – TAC, é uma multa
71 pesada para restaurante pequeno, mas é a legislação, quando ele receber o parecer e
72 comparecer a SEMAM ele pode pedir redução e o TAC, como relator opino pela
73 improcedência do recurso, ele pede prazo para se regularizar porem tem uma inercia
74 da empresa de janeiro a maio de 2015, o requerente não apresentou no recurso a
75 abertura do processo de licença". Conselheiro Aécio diz: "fiquei muito tempo na
76 SUDEMA e não havia lá uma dosimetria quanto ao valor da multa para os
77 estabelecimentos de pequeno porte é difícil mudar o critério das multas". Conselheiro
78 Ronilson diz: "a SEMAM tem uma dosimetria, na Lei podemos diminuir a multa ver a
79 gravidade, posso dar um exemplo: a CAGEPA eu reduzo a multa porque quem acaba
80 pagando é o consumidor nos os usuários". O Presidente diz: "a Educação Ambiental é
81 o ponto pendulo desta balança, a poluição ambiental de empreendimentos pequenos
82 tem multas grandes ao mesmo tempo em que grandes empreendimentos tem multas
83 pequenas, porque por exemplo uma Pizzaria de médio porte com forno a lenha, estes
84 dias queimando lixo de resto de construção causando uma poluição e no prédio ao
85 lado um recém nascido foi até internado pela poluição causada tem vídeos mostrando
86 que iam pegar resto de madeiras de construção a fiscalização foi lá foi conversando e
87 advertindo, o jeito foi fechado o estabelecimento porque não teve o zelo com o
88 empreendimento, que nossas próximas gerações cuidem melhor do meio ambiente e
89 não apenas a questão da dosimetria no valor cobrado e sim o transtorno e o dano
90 causado ao meio ambiente". O Conselheiro Rodolfo - SEPLAN analisando o processo de
91 Dona Josefa diz: "fui procurar na SEREM para ver o valor da UFIR do dia do mas o
92 fiscal colocou apenas o valor da multa, meu voto como relator é pela improcedência do
93 recurso". Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por
94 UNANIMIDADE os Conselheiros: Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria Auxiliadora
95 – SEDEC; Sergio Chaves – SEDURB Hercules Soares – FEPAC; Fernando
96 Carrilho –AAP; Nilton Guedes – SMS; Aecio Germano – ABES; Ronilson José –

97 **IBAMA; Júlio Saraiva – CIEP ; Waldjan Lima - SERHMACT; Sylvio Silomar –**
98 **EMLUR; Joálio – UFPB. NENHUM Voto Vermelho. Conselheiros Ausentes:**
99 **Sachenka Bandeira – SEINFRA; João Bosco – CÂMARA; Henrique Elias –**
100 **CREA; –Antônio Fernando – PROGEM; Nenhuma Abstenção.** O Presidente abre
101 a seção para comunicados. Conselheiro Sylvio – EMLUR diz: "postei no grupo que
102 agora faço parte do Conselho representando o CREA-PB em Cabedelo, se necessitarem
103 de algo que possa ajudar lá em Cabedelo podem me procurar estou à disposição". O
104 Presidente Abelardo diz: "conheço Walber somos da ANAMMA uma excelente pessoa,
105 parabéns conselheir". Conselheiro Ronilson parabeniza o Parque Zooarruda Câmara
106 pelo lançamento do selo: "agora temos também a Lei de proteção animal, votada no
107 Estado e quero saber do Projeto de Qualidade do Ar, que iria monitorar as nossas
108 avenidas com sensores que poderíamos acessar via internet e saber em tempo real a
109 qualidade do ar, a quantidade de pessoas que morrem por causa da poluição cerca de
110 sete milhões de pessoas, peço o apoio do conselho". Conselheiro Joálio – UFPB: "já foi
111 votado no conselho, seria no corredor da Av. Epitacio Pessoa e bancários a princípio,
112 vou pedir atualização do Projeto do Ar, se o dinheiro do Fundo puder ser utilizado,
113 neste projeto da UFPB". O Presidente Abelardo diz que: "na próxima seção se tiver
114 quórum, terá a votação do FMMA- Fundo Municipal de Meio Ambiente, depois da
115 comissão votada poderemos ver os projetos, tem projetos muito bons como o cine
116 pedal, etc". Conselheiro Nilton – SMS: "gostaria de comunicar que no Município de
117 João Pessoa, esta aparecendo uma doença nos felinos, e nós da zoonoses estamos
118 estudando nos reunindo com profissionais da área , para controlar as pessoas querem
119 uma solução imediata, no Rio de Janeiro, Recife a João Pessoa, vamos reunir os
120 pesquisadores no dia dezesseis de maio, eu convido os veterinários da bica e
121 profissionais da SEMAM, para se reunirem conosco, se trata de um fungo chamado
122 ESPOROTRICOSE, que pode levar o animal a óbito". Conselheiro Joálio – UFPB:
123 "convido a todos para o evento dia dez de maio no SINDUSCON, referente a Resíduos
124 Sólidos". Presidente Abelardo Jurema: "encerrada a reunião, agradeço a presença de
125 todos, lembrando que nossa próxima reunião será pela manhã". **Para constar, eu**
126 **Gerlanieta Leite dos Santos, Secretária Executiva deste Conselho Municipal**
127 **do Meio Ambiente, minutei e digitei esta ata, que segue assinada pelo**
128 **Presidente, Conselheiros, e por mim que a subscrevi.**

João Pessoa, 03 de maio de 2018.


Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM

Hercules Soares
FEPAC

Sindulfo Sergio Chaves
SEDURB

Aecio Germano
ABES

Ronilson José da Paz
IBAMA

Joacio Araújo Moraes
UFPB

Sindulfo Sergio Chaves
SEDURB

nilton guimarães do nascif
nilton guimarães do nascif
SMS-3P

Júlio Saraiva
CIEP

Sylvio Silomar
EMLUR

Rodolfo Augusto A. Freire
SEPLAN

Waldjan Lima Mendonça
SERHMACT

Dantas
Maria Auxiliadora Clemente Dantas
SEDEC

Dantas
Fernando Antônio Carrilho
AAP

gerlaneta
Gerlaneta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___

